



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PRESIDENTE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA OPERAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

JUSTIFICATIVA

A escolha e de interesse desta municipalidade apontou para a empresa **ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.346.667/0001-90**, tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente pela empresa supracitada, conforme dispõe o §3º do art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão de escolher **ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.346.667/0001-90** como prestador de serviços na área de Contabilidade no setor público é respaldada por uma cuidadosa análise de sua trajetória e desempenho no mercado, especialmente nos serviços já prestados nesta área específica.

A empresa tem uma sólida reputação, respaldada por uma história consistente de sucesso na execução de projetos similares. Suas competências e profissionalismo ficaram evidentes em experiências passadas, onde demonstraram habilidade na rotina contábil.

Ao avaliarmos os serviços anteriormente prestados pelo **ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.346.667/0001-90** destacamos a eficiência na condução de processos licitatórios, a transparência nas negociações e a conformidade rigorosa com os requisitos legais. Sua equipe demonstrou profundo conhecimento das normativas vigentes, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade na gestão dos contratos estabelecidos.

Outro fator determinante na escolha da foi a competitividade de seus preços. A análise comparativa revelou que suas propostas são não apenas economicamente vantajosas, mas também refletem um equilíbrio entre custo e qualidade. Isso nos permite otimizar recursos financeiros, sem comprometer a excelência na prestação dos serviços.

Além disso, demonstrou flexibilidade em adequar suas propostas às nossas necessidades específicas, evidenciando um compromisso real com a satisfação do cliente.

Portanto, com base na comprovada competência do **ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.346.667/0001-90** na área contábil, aliada à sua proposta financeiramente atrativa,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PRESIDENTE**

justificamos nossa escolha em firmar parceria com esta empresa. Acreditamos que esta decisão contribuirá significativamente para o sucesso e eficiência de nossos processos internos.

a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **ESCRITÓRIO QUARESMA LTDA** inscrito no **CNPJ nº 07.346.667/0001-90** apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Câmara Municipal de Abaetetuba, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando de Consultoria Contábil para Gestão Pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da contratada.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Abaetetuba-Pará, 13 de janeiro de 2025

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA